



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 09/85

DATA: 26.06.85

SÚMULA: cria comissão para sugerir projetos de plantio e preservação de árvores

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo,

### D E C R E T A

Art. 1º. Fica criada uma comissão incumbida de sugerir projetos que visem ao plantio e à preservação das árvores, no Município de Guaíra.

§ 1º. Dentre os projetos deverão obrigatoriamente constar a arborização do Cemitério Municipal, a formação do Horto Florestal de Dr. Oliveira Castro e a catalogação das árvores a serem por decreto declaradas imunes a cortes, conforme determina o art. 2º da lei nº 745 de 01.10.84.

§ 2º. Os trabalhos da Comissão deverão estar concluídos no Dia da Árvore, em 1985, quando serão apresentados à população de Guaíra.

Art. 2º. Ficam nomeados membros da Comissão a que se refere o art. acima, sob a presidência do primeiro:

- . Engº Agrº GILBERTO SÃO JOÃO, representante da ADEAG;
- . Advogado BRASIL ANDRADE HOLSBACH e Engº ÉDISON R DIESEL, representantes da Prefeitura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

- . Vereador ITACY APARECIDO MARQUES, representante da Câmara de Vereadores;
- . Professor SATURNINO VIEIRA VASCONCELOS NETO, da classe docente;
- . MÁRIO DO PRADO da classe discente;
- . ANTONIO EDSON GRÜBER, representando a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Guaíra e
- . JOSÉ BAGGIO MIOLLA do Instituto de Terras e Cartografia.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em  
26 de junho de 1 985.



Dr. Mário Barbosa Rodrigues,  
PREFEITO MUNICIPAL.